

LEI Nº 2.811, de 25 de novembro de 1993

Denomina logradouro público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Rua Diogo Pereira Gontijo, o logradouro público que tem seu início na Avenida Manoel da Custódia, passando pela quadra 014 e Praça Custódio Gomes Moreira, e terminando na rua Dr. Thomaz de Andrade, localizada na zona 10, do bairro Residencial São Geraldo.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais S/A – CEMIG.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 25 de novembro de 1993

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal